

CORRIDA

DO TRABALHADOR
DA INDÚSTRIA 2019

SESI

APARECIDA DE GOIÂNIA



REGULAMENTO



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PROMOÇÃO

Art. 1º Este regulamento é o conjunto de normas que regem a competição denominada Corrida SESI do Trabalhador da Indústria – Etapa Aparecida de Goiânia 2019, que será realizada em no dia 02 de Junho de 2019, domingo em Aparecida de Goiânia - GO.

Parágrafo Primeiro – No dia 02 de Junho de 2019 em Aparecida de Goiânia - GO, a largada da prova ocorrerá às 08h, no Parque Municipal Lafaiete Campos Filho localizado no Residencial Village Garavelo, nas distâncias de 5 km e 10 km.

Art. 2º A Corrida SESI do Trabalhador da Indústria 2019 é promovida pelo SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Goiás por intermédio da Gerência de Saúde e Segurança para o Trabalhador da Indústria, com o apoio da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Corrida SESI têm por finalidade reunir, por meio do esporte, empresários e industriários, estimulando a prática esportiva na empresa, promovendo o intercâmbio sociocultural, divulgando amplamente o SESI à comunidade, estreitando as relações entre o capital e trabalho, buscando a melhoria da qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania.

Art. 4º As empresas industriais do Estado de Goiás são, por meio dos seus trabalhadores, os participantes legítimos desta competição.

Art. 5º A Corrida SESI rege-se-á pelas disposições do presente Regulamento e supletivamente pela legislação desportiva vigente.

Parágrafo Único - O SESI poderá caso necessário, basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD – para fundamentar as suas decisões concernentes à competição.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES

Art. 6º A Corrida SESI será realizada nas seguintes modalidades e categorias:

- a) Corrida de 10 km – masculino e feminino individual, para o trabalhador da Indústria/dependente e comunidade.
- b) Corrida de 05 km – masculino e feminino individual, para o trabalhador da indústria/dependente e comunidade.
- c) Caminhada de 05 km – masculino e feminino individual, para o trabalhador da indústria/dependente e comunidade.
- d) Corrida de 5 km – masculino e feminino individual, para a categoria pessoas com deficiência (P.C.D.)
 - Cadeirantes – assim considerados os atletas que se movimentam em

- cadeiras de rodas;
 - Deficientes visuais – independente do grau de deficiência e se a deficiência é um ou nos dois olhos. O atleta deverá correr acompanhado de um guia que não será dispensado da taxa de inscrição.
- e) Corrida de 10 km – masculino e feminino individual, para a categoria pessoas com deficiência (P.C.D.)
- Andantes – atletas com qualquer tipo de deficiência não especificada nas necessidades acima (cadeirante e deficiente visual).

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Podem participar da Corrida SESI 2019 todos os trabalhadores das empresas industriais do Estado de Goiás que estejam devidamente registrados na empresa.

Parágrafo Primeiro - Poderá participar como dependente da indústria (cônjuges e filhos).

Parágrafo Segundo - Podem participar da Corrida toda a comunidade e os dependentes dos trabalhadores da indústria em categoria exclusiva.

Art. 8º Fica vedada a participação de atletas que sejam estagiários e terceiros nas empresas industriais e funcionários de associações esportivas dessas empresas (Associação Desportiva Classista ou Grêmios Esportivos) na categoria trabalhador da indústria.

Art. 9º É permitida a participação somente de atletas a partir de 18 anos de idade completos no ano de 2019.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º As inscrições para o evento serão feitas via INTERNET até o dia 26/05/2019 (ou até esgotarem-se o limite de vagas) pelo site www.sesigo.org.br

Parágrafo Primeiro – O limite de inscritos é de 1.200 atletas nas distâncias de 10 km e 5 km. Após conclusão das 1.200 inscrições, o SESI poderá ofertar mais vagas, oferecendo kit para o atleta contendo número de peito e medalha de participação.

Parágrafo Segundo – Inscrições para o trabalhador da indústria e dependente – São isentos da taxa de inscrição.

Parágrafo Terceiro – Inscrições para os atletas da comunidade – R\$ 20,00 (vinte reais)

Parágrafo Quarto – As inscrições atletas portadores de necessidades especiais (P.C.D.) – são isentos da taxa de inscrição desde que apresente carteira de identificação de órgão competente atestando a necessidade especial e deverão ser solicitadas previamente pelo email: aparecida.sesi@sistefieg.org.br. As inscrições destes atletas deverão ser feitas

através de contato direto com a organização.

Parágrafo Quinto – De acordo com o Artigo 23 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), atletas com mais de 60 anos têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição. Para fazer jus ao benefício de desconto é necessário que a inscrição do atleta seja feita de forma presencial (necessário realizar contato direto com a organização).

Art. 11º A inscrição na Corrida SESI do Trabalhador da Indústria 2019 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Parágrafo Único - O participante que ceder seu número de “peito” para outra pessoa e não comunicar formalmente e por escrito aos organizadores do evento até a data de entrega de kits, será responsável por qualquer acidente ou dano que o substituto venha a sofrer, isentando de atendimento e qualquer responsabilidade o SESI, a Comissão Organizadora da prova, patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos envolvidos na prova, bem como não será classificado em nenhuma modalidade ou categoria.

Art. 12º Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Parágrafo Único - Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 13º No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO VI DA ENTREGA DE KITS

Art. 14º A entrega dos kits de corrida acontecerá nos seguintes dias:

Parágrafo Primeiro – No dia 31 de Maio e 01 de Junho de 2019 em Aparecida de Goiânia- GO na Unidade SESI/SENAI Aparecida de Goiânia localizado na Rua dos Pirineus qd 01 Lt 01 Village Garavelo.

Horários:

31/05 – 14:00 as 20:00

01/06 – 09:00 as 16:00

Art. 15º O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit, sendo considerado desistente para todos os fins.

Parágrafo Único - Não serão entregues kits de corrida após o evento.

Art. 16º O kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante:

- a) Trabalhador da Indústria – Carteira de trabalho e protocolo de inscrição
- b) Dependente da Indústria e Comunidade – Documento de identificação com foto e protocolo de inscrição
- c) P.C.D. – Documento de identificação com foto e protocolo de inscrição.

Parágrafo Único - A retirada de kit só será efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização por escrito específica para esse fim, juntamente com a cópia do documento de identificação com foto e protocolo de inscrição para o atleta da comunidade/dependente e para o atleta trabalhador da indústria deverá ser apresentado a carteira de trabalho e o protocolo de inscrição.

Art. 17º O kit de corrida será composto por uma camiseta, numero de peito, alfinetes e chip (kit para os primeiros 1200 inscritos).

Art. 18º No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 19º Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Art. 20º **O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.**

Parágrafo Único - O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não receba camiseta em tamanho que lhe sirva.

CAPÍTULO VII DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DO PARTICIPANTE

Art. 21º O atleta participante da Corrida SESI do Trabalhador da Indústria assume responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 22º Todos os atletas participantes, por conta própria, deverão se submeter a uma rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas, nem disponibilizará nenhum tipo de exame médico prévio.

Art. 23º O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo Único - Poderá a coordenação da prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 24º Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por

todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Art. 25º Serão colocados à disposição dos participantes sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Art. 26º A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, havendo, contudo, um serviço de ambulância para remoção e o atendimento médico dos atletas, tanto de emergência como de continuidade.

Art. 27º O atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo, nesta hipótese, o SESI de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 28º Ao longo do percurso de 10 km da prova haverá 03 (três) postos de hidratação com água em recipientes plásticos destinados aos participantes.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO E DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 29º O atleta que se inscrever e/ou participar da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais escritos e televisivos, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Art. 30º Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o SESI.

Art. 31º A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova têm os direitos reservados ao SESI.

Parágrafo Único - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização prévia do SESI.

CAPÍTULO IX DAS PREMIAÇÕES

Art. 32º Serão distribuídos prêmios para os três primeiros colocados de cada categoria (masculino e feminino) das duas provas (05 e 10 km), sendo os prêmios: dinheiro e troféu.

Parágrafo Primeiro - Dos valores dos prêmios em dinheiro será deduzido os tributos previstos na legislação vigente (IRPF).

Parágrafo Segundo - Será feito depósito bancário na conta dos atletas que receberem premiação em dinheiro na Corrida SESI do Trabalhador da Indústria 2019, portanto quando receberem o cheque simbólico deverão informar os dados bancários e apresentar documentos para a equipe organizadora. Os premiados na categoria Indústria deverão

apresentar a carteira de trabalho e os atletas premiados na categoria dependente/comunidade deverão apresentar o RG.

Parágrafo Terceiro - A categoria que tiver somente uma única inscrição será automaticamente cancelada, mudando a inscrição do (a) atleta inscrito (a) para a categoria de faixa etária abaixo, quando for possível, se não o (a) atleta perde o direito de ser premiado(a), conforme faixa etária descrita no Art. 37º deste regulamento.

Seção I

Percurso de 10 km para trabalhadores da indústria

Art. 33º A premiação em dinheiro e troféus para a prova de 10 km para trabalhadores da indústria nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

- a) 1º lugar: R\$ R\$ 800,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$600,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$400,00 e troféu.

Seção II

Percurso de 05 km para trabalhadores da indústria

Art. 34º A premiação em dinheiro e troféus para a prova de 05 km para trabalhadores da indústria nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

- a) 1º lugar: R\$ 600,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 400,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 200,00 e troféu.

Seção III

Percurso de 10 km para comunidade

Art. 35º A premiação em dinheiro e troféus para a prova de 10 km para atletas da comunidade em geral nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

- a) 1º lugar: R\$ 600,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 400,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 200,00 e troféu.

Seção IV

Percurso de 05 km para comunidade

Art. 36º A premiação em troféus e dinheiro para a prova de 05 km para atletas da comunidade em geral nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

- a) 1º lugar: R\$ 400,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 200,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 100,00 e troféu.

Seção V
Percorso de 05 e 10 km por Faixa Etária

Art. 37º Além das premiações para os trabalhadores da indústria e comunidade nos 05 e 10 km, serão premiados atletas por categoria de Faixa Etária, para os 05 e 10 km, no masculino e feminino com troféus de 1º, 2º e 3º lugares:

Parágrafo Primeiro - As faixas etárias serão divididas da seguinte forma:

- a) de 18 a 29 anos – masculino e feminino – 05 e 10 km;
 - 1º lugar – troféu
 - 2º lugar – troféu
 - 3º lugar – troféu
- b) de 30 a 44 anos – masculino e feminino – 05 e 10 km;
 - 1º lugar – troféu
 - 2º lugar – troféu
 - 3º lugar – troféu
- c) de 45 a 60 anos – masculino e feminino – 05 e 10 km;
 - 1º lugar – troféu
 - 2º lugar – troféu
 - 3º lugar – troféu
- d) 61 anos acima – masculino e feminino – 05 e 10 km.
 - 1º lugar – troféu
 - 2º lugar – troféu
 - 3º lugar – troféu

Parágrafo Segundo – O atleta que for premiado na classificação geral não participará da premiação por faixa etária.

Parágrafo Terceiro – Pessoas com deficiência (P.C.D)

- a) Cadeirantes – masculino e feminino – 5km
 - 1º lugar – troféu
 - 2º lugar – troféu
 - 3º lugar – troféu
- b) Deficientes visuais – masculino e feminino – 5km
 - 1º lugar – troféu
 - 2º lugar – troféu
 - 3º lugar – troféu

- c) Andantes – masculino e feminino – 10 km
1º lugar – troféu
2º lugar – troféu
3º lugar - troféu

CAPÍTULO X

DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Art. 38º Será utilizado o sistema de cronometragem *transponder* (chip).

Art. 39º O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Parágrafo Primeiro – A utilização do transponder (chip) da maneira correta é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo – A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Parágrafo Terceiro – Será de responsabilidade da empresa de Cronometragem o resultado emitido pelo sistema eletrônico, isentando o SESI de qualquer erro.

CAPÍTULO XI

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 40º Os atletas deverão estar no local de largada com, no mínimo, uma hora de antecedência – (07h).

Art. 41º O número de peito deve ser usado de forma visível, sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da prova sob pena de desclassificação.

Art. 42º É de responsabilidade exclusiva do atleta, conhecer todo o percurso.

Art. 43º A participação do atleta na prova estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, exceto o deficiente visual total, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem previa autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Art. 44º O acompanhamento dos atletas por treinadores / assessoria / amigos / etc., com bicicleta, motocicleta ou outros meios resultará na desclassificação dos participantes.

Art. 45º Caso haja desclassificação dos primeiros colocados, serão premiados aqueles com os melhores tempos, sucessivamente.

Art. 46º Não é permitido pular as grades em nenhum momento da Corrida.

Art. 47º O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 48º O atleta será automaticamente desclassificado nas seguintes hipóteses:

- a) Empurrar, esbarrar ou, por qualquer meio, prejudicar outro atleta, de modo a impedir ou dificultar a sua progressão na Corrida;
- b) Deixar o percurso correto da prova.

Art. 49º Todos os atletas que não cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiver regularmente inscrito e cumprir todos os termos deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Art. 50º Para receber a medalha de participação (uma por atleta) é necessário que o atleta esteja portando o número de peito.

Art. 51º As 03 (três) primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5 km e 10 km serão definidos por ordem de chegada.

Art. 52º O atleta que não comparecer na cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Art. 53º Os resultados oficiais da prova serão informadas no site do evento, no prazo de 48 horas após o término do evento.

CAPÍTULO XII SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 54º A Comissão Organizadora da Corrida, visando à segurança e à integridade dos atletas, poderá, a seu critério, determinar a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior ou caso fortuito, independentemente de prévia justificativa.

Art. 55º A prova poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, que comunicará aos inscritos esta decisão por meio do site oficial da prova.

Art. 56º Na hipótese de adiamento da prova e a consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57º O SESI não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer com atletas ou terceiros durante a realização do evento.

Art. 58º O SESI não responde por descontos em salário de atletas decorrentes de sua participação nas competições.

Art. 59º O atleta, no ato da sua inscrição, declara que conhece, concorda expressamente e se compromete a respeitar as regras deste Regulamento e da Coordenação Técnica do evento.

Art. 60º Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica, ouvidos os interessados, quando necessário.

Art. 61º O atleta declara estar ciente da prova a que se inscreve, bem como estar em bom estado de saúde e capacidade atlética, apto a participar do evento, isentando o SESI de qualquer responsabilidade quanto a eventuais problemas de saúde apresentados pelo mesmo.

Art. 62º Ao participar da competição, o atleta cede gratuitamente os seus direitos de uso de imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda decorrente dos mesmos, podendo ser publicada em qualquer meio de comunicação.

Art. 63º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelos conteúdos dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação do evento.

Art. 64º O guarda-volume será desativado uma hora após o término da prova e os pertences que permanecerem neste local serão recolhidas pela Comissão Organizadora que não se responsabiliza pela devolução dos mesmos.

Art. 65º Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, dos patrocinadores e apoiadores de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art. 66º A segurança da prova receberá apoio dos órgãos públicos competentes.

Art. 67º A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir na prova atletas ou equipes especialmente convidadas.

Art. 68º Todas as dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: aparecida.sesi@sistemafieg.org.br, para que seja registrada e respondida.

Art. 69º A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 70º As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 71º Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 10 km e 5 km por livre e espontânea vontade, isentando os Organizadores e Patrocinadores de quaisquer responsabilidades.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas e/ou participar da Corrida SESI do Trabalhador da Indústria.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores **DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE** por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, comprometo a respeitar as áreas da organização destinadas aos profissionais do evento, e estou ciente que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também em locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem captada durante a realização da corrida por meio de filmagem aérea (drone) ou terrestre, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, em todo território nacional ou no exterior, por tempo indeterminado, sem geração de ônus para os, organizadores, mídia e patrocinadores.

Serviço Social da Indústria - SESI

Av. Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco - Casa da Indústria, Vila Nova - CEP 74645-070 - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3219-1743 | www.sesigo.org.br

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou interferência climática (tempestades e ventanias) todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.
11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Aparecida de Goiânia, ____/_____/2019